



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Tomada de Preços nº 003/2021

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 12 (doze) meses

Teto Máximo: R\$ 461.950,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: serão efetuados em até 20 dias, após aprovação dos projetos.

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia em apoio a capacidade técnica existente na estrutura administrativa do município de Três Barras do Paraná.

Dos Documentos

Os documentos estão de acordo com o edital.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia em apoio a capacidade técnica existente na estrutura administrativa do município de Três Barras do Paraná, encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Consta do edital de Tomada de Preços nº 001/2021 o valor máximo do R\$ 461.950,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais), havendo um único participante, e o vencedor do certame apresentou a quantia de R\$ 461.950,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 003/2021, a Empresa Ivan Andriago Dal Berti & Cia. Ltda. CNPJ nº 11.651.182/0001-87, apresentou sua proposta já que fora a única participante, consignando o valor total da licitação.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Ivan Andriago Dal Berti & Cia. Ltda. CNPJ nº 11.651.182/0001-87, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 10/06/2021, Código de controle desta certidão: 227274002.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. De tal forma, o Gestor do contrato, bem como o fiscal da execução deste se encontra na cláusula décima do anexo II - Projeto Básico/referência.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2021.

Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238